



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 30 SETEMBRO DE 2024

Processo n.º 290 / 2024

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Potirendaba para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulgou a seguinte Lei.

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Potirendaba para o exercício financeiro de 2025, nos termos do art. 165, §5,º da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I- O Orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta.

II- O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Artigo 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 134.000.000,00 (cento e trinta e quatro milhões de reais)**.

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital.

RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 133.900.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.....	R\$ 15.128.000,00
Receitas de Contribuições.....	R\$ 5.319.200,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 1.556.800,00
Receita de Serviços.....	R\$ 5.580.000,00
Transferências Correntes.....	R\$ 113.179.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 748.500,00
Contribuições (Intra).....	R\$ 821.500,00
Outras Receitas Correntes – Intra OFSS.....	R\$ 6.891.000,00
(-) Dedução para o FUNDEB.....	R\$ -15.324.000,00



99100-000 Potirendaba, SP, 15105-000
17 3827.9200 . pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
CNPJ 45.094.901/0001-28 . potirendaba.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA



PREFEITURA
POTIRENDABA

RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$	100.000,00
Alienação de Bens.....	R\$	100.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA.....	R\$	134.000.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃO E UNIDADE

01 – LEGISLATIVO

01.01 – CORPO LEGISLATIVO.....	R\$	1.224.000,00
--------------------------------	-----	--------------

02 – EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS.....	R\$	250.000,00
02.02 – PROCURADORIA	R\$	410.000,00
02.03 – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	R\$	14.850.000,00
02.04 – COORDENADORIA FINANÇAS.....	R\$	11.546.000,00
02.05 – COORDENADORIA AGRICULTURA	R\$	1.990.000,00
02.06 – COORDENADORIA CULTURA.....	R\$	5.020.000,00
02.07 – COORDENADORIA ENSINO INFANTIL.....	R\$	3.494.000,00
02.08 – COORDENADORIA ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$	6.640.000,00
02.09 – COORDENADORIA ENSINO GERAL.....	R\$	1.000.000,00
02.10 – COORDENADORIA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....	R\$	2.180.000,00
02.11 – COORDENADORIA DE ESPORTES E LAZER.....	R\$	1.055.000,00
02.12 – COORDENADORIA OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.....	R\$	9.410.000,00
02.14 – COORDENADORIA DE SANEAMENTO BASICO.....	R\$	4.770.000,00
02.15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....	R\$	23.550.000,00
02.17 – FUNDO MANUT. DES. ED. BAS. VALOR. PROF. EDUC.....	R\$	22.600.000,00
02.18 – COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE.....	R\$	4.300.000,00
02.19 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.....	R\$	65.000,00
02.20 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.....	R\$	620.000,00
02.21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$	3.856.000,00
02.22 – COORDENADORIA MUN. DEFESA CIVIL E TRÂNSITO.....	R\$	4.100.000,00

03 – INSTITUTO DE PREV. DO MUNICIPIO DE POTIRENDABA

03.01 – CONSELHO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIARIO.....	R\$	10.146.000,00
03.02 – CONSELHO FISCAL.....	R\$	78.000,00
03.03 – MANUTENÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA.....	R\$	846.000,00

TOTAL.....	R\$	134.000.000,00
-------------------	------------	-----------------------



[Handwritten signature and stamp]



PREFEITURA POTIRENDBA

POR FUNÇÕES

01 – Legislativa.....	R\$	1.224.000,00
02 – Judiciária.....	R\$	410.000,00
04 – Administração.....	R\$	21.446.000,00
06 – Segurança Pública.....	R\$	4.100.000,00
08 – Assistência Social.....	R\$	4.541.000,00
09 – Previdência Social.....	R\$	10.608.000,00
10 – Saúde.....	R\$	23.550.000,00
12 – Educação.....	R\$	35.914.000,00
13 – Cultura.....	R\$	5.020.000,00
15 – Urbanismo.....	R\$	8.860.000,00
17 – Saneamento.....	R\$	4.770.000,00
18 – Gestão Ambiental.....	R\$	4.300.000,00
20 – Agricultura.....	R\$	1.990.000,00
26 – Transporte.....	R\$	550.000,00
27 – Desporto e Lazer.....	R\$	1.055.000,00
28 – Encargos Especiais.....	R\$	5.362.000,00
99 – Reserva de Contingência.....	R\$	300.000,00
TOTAL.....	R\$	134.000.000,00

POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativa.....	R\$	1.224.000,00
061 – Ação Judiciária.....	R\$	410.000,00
121 – Planejamento e Orçamento.....	R\$	14.850.000,00
122 – Administração Geral.....	R\$	250.000,00
123 – Administração Financeira.....	R\$	6.346.000,00
182 – Defesa Civil.....	R\$	4.100.000,00
241 – Assistência ao Idoso.....	R\$	65.000,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente.....	R\$	620.000,00
244 – Assistência Comunitária.....	R\$	3.856.000,00
272 – Previdência do Regime Estatutário.....	R\$	10.608.000,00
301 – Atenção Básica.....	R\$	20.980.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	R\$	1.250.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico.....	R\$	90.000,00
304 – Vigilância Sanitária.....	R\$	1.230.000,00
306 – Alimentação e Nutrição.....	R\$	2.030.000,00
361 – Ensino Fundamental.....	R\$	19.975.000,00
364 – Ensino Superior.....	R\$	1.000.000,00
365 – Educação Infantil.....	R\$	12.909.000,00
392 – Difusão Cultural.....	R\$	5.020.000,00
451 – Infra Estrutura Urbana.....	R\$	300.000,00
452 – Serviços Urbanos.....	R\$	8.560.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano.....	R\$	4.770.000,00

Largo Bom Jesus, 990 - Centro - Potirendaba - SP - 15105-000

17 3827.9200 - pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br

CNPJ 45.094.901/0001-28 - potirendaba.sp.gov.br



[Handwritten signatures and stamps]



PREFEITURA
POTIRENDABA

541 – Preservação e Conservação Ambiental.....	R\$	4.300.000,00
605 – Abastecimento.....	R\$	1.990.000,00
782 – Transporte Rodoviário.....	R\$	550.000,00
812 – Desporto Comunitário.....	R\$	1.055.000,00
846 – Outros Encargos Especiais.....	R\$	5.362.000,00
997 – Reserva de Contingência RPPS.....	R\$	200.000,00
999 – Reserva de Contingência.....	R\$	100.000,00
TOTAL.....	R\$	134.000.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES.....	R\$	129.577.000,00
Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$	58.536.000,00
Outras Despesas Correntes.....	R\$	71.041.000,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$	4.123.000,00
Investimentos.....	R\$	1.971.000,00
Amortização da Dívida.....	R\$	2.152.000,00
RESERVA DO RPPS.....	R\$	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$	100.000,00
TOTAL.....	R\$	134.000.000,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2025, créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e artigo 8º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001;

III - A realizar abertura de créditos adicionais suplementares, por conta do superávit financeiro, na forma do artigo 43, I, da Lei nº 4.320/64;

IV - A realizar abertura de créditos adicionais suplementares, provenientes do provável excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320/64 e



[Handwritten signatures and stamps]



PREFEITURA
POTIRENDABA

V - A abrir no curso da execução do orçamento de 2025, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fontes de recursos específicas cujo recebimento da receita no exercício tenha excedido sua previsão anual de arrecadação.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.025.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 30 de setembro de 2.024.

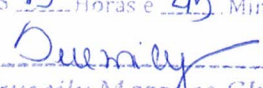

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 435 / 2024

Em 30 / 09 / 2024

AS 15 Horas e 45 Minutos


Suemily Mazzuco Chaves
Diretora de Secretaria

